



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 264/2017

João Pessoa, 03 de agosto de 2017.

Regulamenta a Metodologia de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 09526/2017,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 50 do Regulamento Geral do TRT 13ª Região, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deve atuar para planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, dentre as quais a otimização de processos de trabalho de TIC;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 158/2015, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) para o período de 2015 a 2020, destacando, como um dos objetivos estratégicos, o compromisso de "aprimorar a gestão e governança de TIC";

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico para o período de 2015 a 2020 deste Tribunal, por meio do objetivo estratégico "Racionalizar as rotinas de trabalho";

CONSIDERANDO o Acórdão TCU n. 663/2009, que recomenda a este Tribunal a formalização e a normatização dos processos e mecanismos de controle de governança, de gestão e de uso de TIC;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico Institucional "Governança de TIC", aprovado pelo Presidente do TRT da 13ª Região em 18/04/2016;

CONSIDERANDO a demanda "Implantar um Escritório de Processos de TIC", constante no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2017 a 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Metodologia de Gestão de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. A metodologia é aplicável a todos os processos de

trabalho pertencentes à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

- Art. 2º Para os fins deste Ato, entende-se como:
- § 1º Processo: conjunto de recursos e atividades inter-relacionadas que transformam insumos (entradas) em produtos/serviços (saídas);
- § 2º Processo de trabalho: conjunto de atividades que são realizadas para que a organização produza um serviço ou produto;
- § 3º Gestão de processos: conjunto de boas práticas que permite identificar, documentar, avaliar, redesenhar, monitorar e aperfeiçoar continuamente os processos de trabalho, com foco no atendimento às necessidades e expectativas dos clientes e no alcance dos objetivos estratégicos da organização.
 - **Art. 3º** A metodologia definida visa a atingir os seguintes objetivos:
- I Assegurar que todos os processos de TIC sejam mapeados de maneira uniforme e padronizada;
- II Orientar os servidores da SETIC em relação às técnicas de análise e melhoria dos processos de trabalho;
- III Fomentar a implantação da cultura de gestão de processos no âmbito da SETIC;
 - IV Promover a melhoria contínua dos processos de TIC.
- **Art. 4º** A Metodologia de Gestão de Processos de TIC observará o manual, na forma do Anexo I, o qual é parte integrante deste Ato.
- **Art.** 5º Os fluxos, a documentação e as demais informações desta metodologia estarão disponíveis no Portal da Governança de TIC, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.
 - **Art.** 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DA-e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente